



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapetininga

FORO DE ITAPETININGA

1ª VARA CRIMINAL

Av. Peixoto Gomide, s/nº, Centro - CEP 18200-160, Fone: (15)

3511-2411, Itapetininga-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

GILBERTO DE MORAIS ARAÚJO, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Itapetininga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0016193-02.1999.8.26.0269 - Ordem nº 1999/002613 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Réu **MARCELO NANINI FRANCI**, Brasileiro, RG [REDACTED] CPF 266.142.308-75, pai Icaro Franci, mãe Terezinha de Jesus Nanini Franci, Nascido/Nascida 22/03/1976, natural de Itapetininga - SP, Itapetininga - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/11/1999**

Documento de Origem: **IP nº: 263/1999 - 3º Distrito Policial de Itapetininga**

Histórico da Parte **MARCELO NANINI FRANCI**

27/12/1998 - Data do Fato - Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941

Local: Itapetininga/SP

06/12/1999 - Oferecida a Denúncia - Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941

27/09/2000 - Recebida a Denúncia - Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941

26/03/2001 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

02/04/2003 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

22/04/2003 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

22/04/2003 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

19/05/2003 - Baixa da Parte - arquivado na caixa 641

Situação Processual:

Baixa Definitiva - 19/06/2026 10:16:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapetininga, 19 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**